

**EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 2ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO, COMARCA DE MACAÉ.**

**AUTOS: 0010297-16.2019.8.19.0028 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**REQUERENTE: ALPHATEC INOVAÇÃO EM INFRAESTRUTURA**

**OBJETO:** Apresentar o Relatório Mensal de Atividades do Devedor, e ao final fazer outras considerações.

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA.**, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório de Fiscalização das Atividades Mensais da Devedora.**

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br), para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cordialmente,

Rio de Janeiro (RJ), 08 de novembro de 2021.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
**Administradora Judicial**  
**Fabio Rocha Nimer**  
**CORECON/MS 1.033 – 20ª Região**

PROTOCOLO: 01.0028.5557.060819-JERJ

# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
PROC.: 0010297-16.2019.8.19.0028 – TJRJ



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Comarca de Macaé  
2ª Vara Cível de Macaé

08 de novembro de 2021

-----  
Excelentíssimo Senhor Doutor *Josué de Matos Ferreira*,



Avenida Rio Branco, 26 -Sl. Centro  
CEP: 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)  
Tel.: +55(21) 3090-2024  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fábio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**ALPHATEC S.A.**  
Avenida Araxá, nº  
161, CEP.: 27966-530  
Bairro: Lagomar, Macaé/RJ

Link para Documentos do Processo

<http://realbrasil.com.br/rj/alphatec/>

Visando o cumprimento do Art. 22 da LREF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas ALPHATEC S.A sob n. 0010297-16.2019.8.19.0028, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros fornecidos pelas Recuperandas, dados colhidos do processo de Recuperação e demais incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

A Recuperanda apresentou dados contábeis referentes aos anos de 2016 a 2018, os quais serão apresentados ao longo do presente relatório. Além disso serão calculados índices de endividamento e liquidez, os quais serão devidamente analisados. Entretanto, faz-se necessário esclarecer que os documentos não foram submetidos à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por esta Administradora Judicial.

## Sumário

1. Considerações Iniciais.....	7
2. Do Andamento do Processo.....	7
3. Da Análise Financeira das Devedoras .....	8
4. Da Transparência aos Credores do Processo de Recuperação.....	10
5. Encerramento.....	11



Avenida Rio Branco, 26 -Sl. Centro  
CEP: 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)  
Tel.: +55(21) 3090-2024  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fábio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**ALPHATEC S.A.**  
Avenida Araxá, n°  
161, CEP.: 27966-530  
Bairro: Lagomar, Macaé/RJ

*Link para Documentos do Processo*  
<http://realbrasil.com.br/rj/alphatec/>

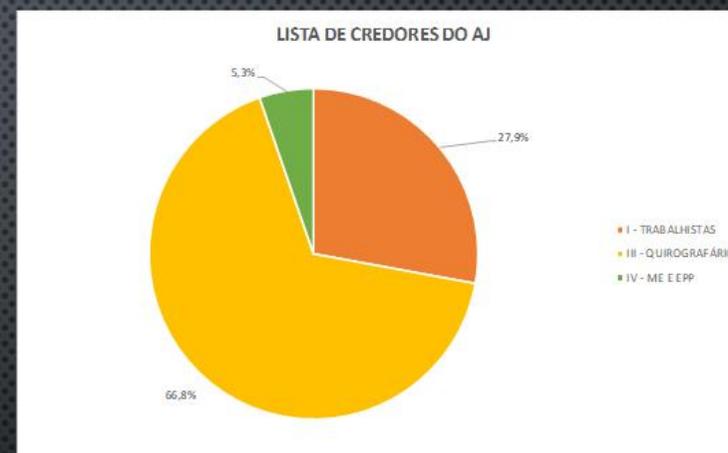
## CRONOGRAMA PROCESSUAL

- 30/07/2019** ➤ Data do Pedido de RJ.
- 27/08/2019** ➤ Decisão de Deferimento da RJ (art.52)
- 21/10/2020** ➤ Assinatura do Termo de Compromisso (art.33)
- 04/02/2020** ➤ Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º).
- 13/11/2019** ➤ Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53).
- Aguardando** ➤ Publicação do Edital contendo a lista de credores e o PRJ (art.7º,§2º).
- Aguardando** ➤ Prazo final para Objeções ao PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias
- Aguardando** ➤ Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias

## RELAÇÃO DE CREDORES

QUADRO GERAL DE CREDORES (R\$000)

Classe	QGC AJ
I - TRABALHISTAS	R\$ 12.678.642,46
III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 30.388.049,44
IV - ME E EPP	R\$ 2.421.615,48
<b>Totais</b>	<b>R\$ 45.488.307,38</b>



## RESUMO DAS FORMAS DE PAGAMENTO

CLASSE	DESÁGIO	Amortização de Principal		CARÊNCIA	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS
		Valor	Nº de Parcelas			
Trabalhista	50%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	9 parcelas mensais	3 MESES	TR	0,5% a.m
Garantia Real	70%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	144 parcelas mensais	36 MESES	TR	0,5% a.m
ME e EPP	70%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	144 parcelas mensais	36 MESES	TR	0,5% a.m

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas as questões contábeis e financeiras das Recuperandas, bem como expor as diversas manifestações dos credores e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades destas.

Infere-se que até o momento da confecção do relatório predecessor às fls.5.766/5.776 ocorreram algumas manifestações processuais que serão discutidas nos próximos tópicos que

seguem:

## 3. DA MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA

Conforme consta às fls.5.778/5.810 a recuperanda manifestou nos termos do artigo 66 da Lei 11.101/2005 solicitando ao magistrado do feito pedido de autorização para venda de imóvel para que a empresa recuperanda obtenha recursos para pagamento dos credores e/ou manutenção de suas atividades econômicas, justificando a venda do ativo como medida para geração de caixa.

Aduziu a recuperanda que o bem objeto do pedido de alienação se trata de bem ocioso e sem destinação produtiva direta, importando em uma correspondente redução de custos.

O bem imóvel apresentado pela recuperanda se encontra em uma área situado a Avenida JFM, no loteamento Balneário Lagomar, Lote de Terreno de nº 29 da quadra 04, Macaé/RJ, registrado no livro 352, fls.163 no cartório de registro de títulos de Barra de Macaé/RJ.



Ante o exposto requer a recuperanda nos termos do artigo 66 da Lei 11.101/2005:

- a) Autorização Judicial para alienação da unidade produtiva isolada, imóvel situado a Avenida JFM, no Loteamento Balneário Lagomar, Lote de Terreno de nº 29(vinte e nove) da quadra 04(quatro), Macaé-RJ, Registrado no Livro 352, FLS.163 no Cartório de Registro de Títulos de Barra de Macaé-RJ;
- b) A aplicação do artigo 66, § 3º, com a liberação do objeto da alienação de qualquer ônus e ausência

de sucessão do adquirente nas obrigações do devedor, incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista, estando também obedecidos o §1º do artigo 141 e artigo 142da Lei de Recuperação e Falências;

- c) A liberação da apresentação de certidão negativa de débito-CND para efetivação da Escritura Pública de compra e venda.

Vencidas tais considerações referentes ao estágio atual do processo de recuperação judicial passamos a análise financeira da devedora.

#### **4. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS**

Em prosseguimento aos métodos de análises aos documentos expostos pela empresa Devedora nos Autos, passou-se a verificação completa da situação do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise as demonstrações contábeis.

##### **4.1. BALANÇO PATRIMONIAL**

O Ativo Circulante da empresa exibiu variação

reduzida entre os meses de agosto e setembro de 2021, o que indica um decréscimo de R\$ 74.336,90 (setenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos) no valor alocado no AC da Recuperanda.

Esta variação se deu principalmente em razão da redução dos níveis da conta Adiantamentos, que apresentou queda de 4% no mês de setembro.

Quadro 1-Variação no Ativo Circulante

**ALPHATEC INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

BALANCETES EM R\$	jul/21	ago/21	set/21
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
DISPONÍVEL	R\$ 3.314,98	R\$ 3.314,98	R\$ 3.314,98
CONTAS A RECEBER	R\$ 22.511.994,09	R\$ 22.475.288,44	R\$ 22.413.493,12
ESTOQUE	R\$ 2.137.552,89	R\$ 2.137.552,89	R\$ 2.137.552,89
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 5.923.982,15	R\$ 5.925.679,88	R\$ 5.932.295,97
ADIANTAMENTOS	R\$ 2.803.341,67	R\$ 2.756.239,61	R\$ 2.659.164,46
OUTROS	R\$ 15.356.898,00	R\$ 15.322.805,34	R\$ 15.400.722,82
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 48.737.083,78</b>	<b>R\$ 48.620.881,14</b>	<b>R\$ 48.546.544,24</b>

O Ativo Não Circulante apresentou variação aumentativa no período avaliado, o que perfaz a monta de R\$ 44.011,45 (quarenta e quatro mil, onze reais e quarenta e cinco centavos) a menor alocado na conta em setembro de 2021.

Quadro 2- Variação no Ativo Não Circulante

BALANCETES EM R\$	jul/21	ago/21	set/21
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
CONTAS A RECEBER	R\$ 8.483.002,08	R\$ 8.483.002,08	R\$ 8.483.002,08
PARTES RELACIONADAS	R\$ 5.756.280,95	R\$ 5.825.528,29	R\$ 5.869.539,74
IMOBILIZADO	R\$ 4.350.555,79	R\$ 4.350.555,79	R\$ 4.350.555,79
OUTROS ATIVOS	R\$ 9.207.905,95	R\$ 9.207.905,95	R\$ 9.207.905,95
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 27.797.744,77</b>	<b>R\$ 27.866.992,11</b>	<b>R\$ 27.911.003,56</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>R\$ 76.534.828,55</b>	<b>R\$ 76.487.873,25</b>	<b>R\$ 76.457.547,80</b>

Com essas variações o Ativo Total da empresa nos apresentou queda de R\$ 30.325,45 (trinta mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) entre os meses de agosto e setembro de 2021.

No que concerne ao Passivo Circulante da empresa é possível verificar que houve uma redução de R\$ 7.119,85 (sete mil, cento e dezenove reais e oitenta e cinco centavos) na contratação de obrigações vencíveis a curto prazo no mês de setembro de 2021.

A redução verificada nas contas vencíveis a curto prazo é referente, principalmente, a subconta Obrigações Trabalhistas que apresentou queda de R\$ 6.902,91 (seis mil, novecentos e dois reais e noventa e um centavos) no período.

Quadro 3- Variação no Passivo Circulante

BALANCETES EM R\$	jul/21	ago/21	set/21
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
EMPÉSTIMOS	R\$ 2.897.462,61	R\$ 2.897.462,61	R\$ 2.897.462,61
FORNECEDORES	R\$ 16.717.730,39	R\$ 16.740.271,01	R\$ 16.741.769,75
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 35.700.668,97	R\$ 35.700.668,97	R\$ 35.700.668,97
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 13.618.390,64	R\$ 13.613.154,56	R\$ 13.606.251,65
PASSIVO EXIGÍVEL	R\$ 12.781.942,52	R\$ 12.781.942,52	R\$ 12.780.226,84
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 81.716.195,13</b>	<b>R\$ 81.733.499,67</b>	<b>R\$ 81.726.379,82</b>

No que diz respeito ao Passivo Não Circulante da empresa, é possível verificar que é a conta onde encontram-se alocados aos valores devidos aos credores relacionadas na Recuperação Judicial da empresa. Desta feita, uma vez que até o momento não foi dado início a fase de cumprimento ao Plano de Recuperação Judicial, para que possa ser aplicado o deságio, até o momento não foram realizadas baixas nos valores alocados nesta conta.

Quadro 4- Variação no Passivo Não Circulante

BALANCETES EM R\$	jul/21	ago/21	set/21
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 680.000,00	R\$ 680.000,00	R\$ 680.000,00
PARCELAMENTOS FISCAIS	R\$ 16.678.602,31	R\$ 16.678.602,31	R\$ 16.678.602,31
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 7.899.273,20	R\$ 7.899.273,20	R\$ 7.899.273,20
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 25.257.875,51</b>	<b>R\$ 25.257.875,51</b>	<b>R\$ 25.257.875,51</b>

Por fim, em verificação ao Patrimônio Líquido da empresa. É possível constatar que não houve variação na conta no período apurado, permanecendo com a monta de R\$ 29.957.198,12 (vinte e nove milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e doze centavos).

Quadro 5- Variação no Patrimônio Líquido

BALANCETES EM R\$	jul/21	ago/21	set/21
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-R\$ 29.957.198,12</b>	<b>-R\$ 29.957.198,12</b>	<b>-R\$ 29.957.198,12</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>R\$ 77.016.872,52</b>	<b>R\$ 77.034.177,06</b>	<b>R\$ 77.027.057,21</b>

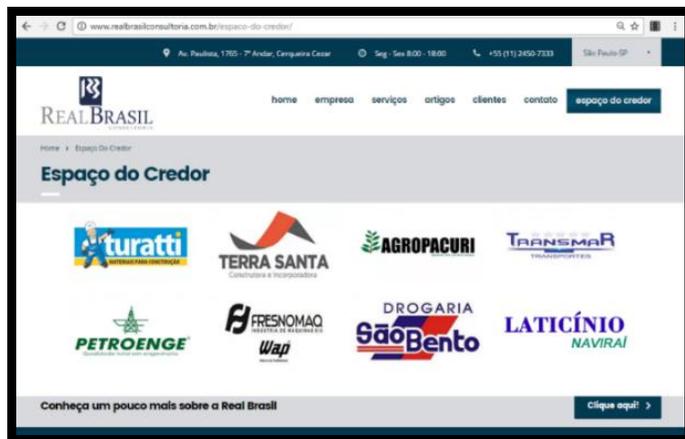
Diante das variações ocorridas no Passivo Circulante, o Passivo Total da Recuperanda apresentou variação redutiva no período de R\$ 7.119,85 (sete mil, cento e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), nos níveis do Passivo Total.

## 5. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDITORES DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO

Focados nas boas práticas em ambiente de recuperação judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de recuperação judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o “*Espaço do Credor*”.

Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e

interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.



Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

Entendemos que a disponibilização prévia e adequada de informações aos credores traz dinamismo e pressupõe respostas céleres as demandas dos interessados.

Portanto, esclarecemos que os documentos que pautaram a elaboração do presente relatório estão disponíveis para consulta em nosso escritório, sendo que o acesso poderá ser feito mediante solicitação formal dos credores.

Por fim, considerando a quantidade de documentação recebida, não serão apresentados na forma de anexo, mas todos estão disponíveis junto a este AJ, os quais quando solicitados serão entregues a credores ou interessados.

## 6. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos prestado pronto atendimento às Recuperandas e a todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as providências pelo AJ.

Por fim, com toda vênica e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente Relatório.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro/RJ, 08 de novembro de 2021.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
**Administradora Judicial**  
**Fabio Rocha Nimer**  
**CORECON/MS 1.033 – 20ª Região**



REAL BRASIL  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

**CAMPO GRANDE - MS**

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

**UBERLÂNDIA - MG**

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617  
CENTRO • CEP. 38400-106  
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200